



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 107/95, DE 12 DE ABRIL DE 1.995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR  
IMÓVEL".

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o seguinte imóvel: Terreno Urbano nº 04 (quatro), da quadra nº 09 (nove), situado na Rua Antonio Trombetta, distante 23,69 metros da esquina com a rua Angelo Rissotto, na cidade de Engenho Velho, RS, com a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas Antonio Trombetta, Angelo Rissotto, Mansueto Valandro e Capitão Valério, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 22,49 metros de frente para a Rua Antonio Trombetta; ao SUL, onde mede 22,61 metros, na linha dos fundos com o terreno urbano nº 08, da mesma quadra; ao LESTE, onde mede 45,67 metros, da frente aos fundos, com o terreno urbano nº 03, da mesma quadra; e, ao OESTE, onde mede 43,30 metros, da frente aos fundos, com os terrenos urbanos nºs 05 e 06, da mesma quadra, conforme matrícula nº 6.178/ Prot. 14.597 do Registro Geral de Imóveis da cidade de Constantina/RS, pelo valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para atender a despesa na seguinte Unidade Orçamentária:

0300	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03	Administração
1008	Construção do Centro Administrativo






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

4200 Inversões Financeiras  
4210 Aquisição de Imóveis  
4211 Aquisição de Terreno:..... R\$ 4.000,00  
Parágrafo Único - Servirá de recurso a abertura do crédito espe -  
cial a redução da seguinte Unidade Orçamentárias:  
9000.00 Reserva de Contigência:..... R\$ 4.000,00  
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica -  
ção.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 12 de Abril -  
de 1.995.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.